

## Referências das Rotinas Administrativas da Central de Cumprimento de Mandados do Fórum de Bangu

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

### **RAD-CCM/BGCP-002 - Receber, Cadastrar E Distribuir Mandados**

Com vigência a partir de 08/01/2016

**Lei Federal Nº 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

**Lei Estadual Nº 2.988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

**Lei Estadual Nº 4.703/2006** – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;

**Aviso CGJ Nº 488/2005** – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais onde figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;

**Provimento CGJ nº 65/2011** - Regulamenta o desenvolvimento do sistema eletrônico de encaminhamento de mandados judiciais;

**Aviso CGJ nº 1.022/2011** – Normatiza o sistema eletrônico de encaminhamento de mandados judiciais;

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ)** – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.

### **RAD-CCM/BGCP-004 - Processar Mandados Cumpridos**

Com vigência a partir de 01/06/2016

**Consolidação Normativa da CGJ (CNCJG)** – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados;

---

**Código de Processo Civil (CPC)** – Dispõe sobre o cumprimento de mandados;

---

**Código de Processo Civil (CPC)** – Dispõe sobre as atribuições do Oficial de Justiça Avaliador;

---

**Provimento CGJ nº 65/2011** - Regulamenta o desenvolvimento do sistema eletrônico de encaminhamento de mandados judiciais;

---

**Provimento CGJ nº 65/2013** – Altera o art. 352 da CNGJ, no tocante ao encaminhamento eletrônico dos mandados.

---

### **RAD-CCM/BGCP-005 - Atender a Solicitações**

Com vigência a partir de 30/06/2016

---

**Lei Federal Nº 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Estadual Nº 2.988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

---

**Lei Estadual Nº 4.703/2006** – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;

---

**Aviso CGJ Nº 488/2005** – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais onde figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;

---

**Provimento CGJ nº 8, de 25/01/2006, art. 3º** – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão e o seu respectivo horário;

---

**Consolidação Normativa da CGJ – arts. 327 a 352-A** – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados;

---

**Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005** – Avisa o novo horário de atendimento ao público.

---

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento**  
**Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)